

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) E ESPECIALISTA EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (AUDITOR FISCAL) DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE**

**EDITAL Nº 01.01/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

**ALTERADO PELO EDITAL 01.01-A/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI torna pública a realização de concurso público para o provimento de 08 (oito) vagas para o cargo de **Técnico em Gestão da Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Fiscal de Obras e Serviços Públicos** e 08 (oito) vagas para o cargo de **Especialista em Gestão da Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Auditor Fiscal**, de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva para atendimento às demandas de provimento que venham a surgir nos quadros da PREFEITURA, durante o prazo de validade do concurso público, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O concurso público, objeto deste Edital, compreenderá:

**1.1.1. Avaliação de Conhecimentos**, mediante a aplicação de **Prova Escrita**, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

**1.1.2. Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório (para o cargo de **Auditor Fiscal**);

**1.1.3. Procedimentos Pré-admissionais**, de caráter eliminatório.

**1.2.** O desenvolvimento das etapas do concurso até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (ACEP), com exceção do **subitem 1.1.3.**

**1.3.** Todas as etapas a partir da homologação do resultado do concurso serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, bem como o **subitem 1.1.3.**

**1.4.** O conteúdo programático da prova escrita, para ambos os cargos está disposto no **Anexo I** deste Edital.

**1.5.** A prova escrita, para ambos os cargos, será realizada no dia **22 de abril de 2018**, em horário definido nos **subitens 6.1 e 6.2** deste Edital, nas cidades de Aracati e Fortaleza.

**1.6.** Serão convocados para a Avaliação de Títulos, mediante edital, os candidatos ao Cargo de Auditor Fiscal, aprovados na prova escrita e classificados até cinco vezes a quantidade de vagas (40 candidatos), respeitando-se as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

**1.7.** Os atos relativos à execução deste Concurso Público, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> e no Diário Oficial do Município de Aracati-CE.

**1.8.** Sem prejuízo do disposto no **subitem 1.7**, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

**1.9.** São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas do presente concurso, inclusive as decorrentes de exames, laudos, atestados, deslocamento, hospedagem e outras decorrentes de modificações de datas ou locais de prova.

## 2. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

- 2.1. O concurso público visa ao provimento de 08 (oito) vagas para o cargo de **Técnico em Gestão da Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Fiscal de Obras e Serviços Públicos**; e 08 (oito) vagas para o cargo de **Especialista em Gestão da Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Auditor Fiscal**, mais cadastro de reserva.
- 2.2. Os candidatos aprovados no concurso serão lotados no Município de Aracati-CE, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Os candidatos aprovados no concurso serão nomeados para a Classe inicial da respectiva carreira.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1. Do total de vagas previsto neste Edital, **5% (cinco por cento)** serão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 alterado pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004 e da Lei Federal n.º 13.146, de 05 de julho de 2015 (Estatuto da pessoa com deficiência)
- 3.2. Caso a aplicação do percentual referido resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, possuir deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo.
- 3.4. Durante todo o concurso, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso.
- 3.5. O candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também de lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.
- 3.6. A inobservância do disposto no **subitem 3.3** deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica, conforme **subitem 3.4** deste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando o candidato a concorrer sem direito à reserva de vagas.
- 3.7. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência participará, deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos Exames Médicos Admissionais, conforme o estabelecido nos **subitens 3.1 a 3.4** deste Edital.
- 3.8. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o **subitem 3.1** deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso Público, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

- 3.10.** Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o **subitem 3.1** não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público municipal, observadas as disposições legais pertinentes.
- 3.11.** Qualquer candidato, com deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização da prova escrita, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.
- 3.12.** O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no **subitem 3.11** deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13.** As solicitações de condições especiais serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.14.** No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.
- 3.15.** Em nenhuma hipótese, será realizada prova em data, horário e local diferentes daqueles estabelecidos pela organização do concurso.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1** A inscrição do candidato implica:
- 4.1.1** Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;
- 4.1.2** Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme **subitem 14.5** e respectivos subitens deste Edital.
- 4.1.3** Conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao *site* do Concurso e ao Diário Oficial do Município, conforme o disposto nos **subitens 1.7 e 1.8**, deste Edital.
- 4.2** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, e ficarão abertas no período compreendido entre **10h do dia 30 de janeiro de 2018 e 23h59min do dia 08 de março de 2018**, observado o horário local.
- 4.3** A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.
- 4.4** Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado boleto bancário, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), para o cargo de **Fiscal de Obras e Serviço Público** e **R\$130,00** (cento e trinta reais) para o cargo de **Auditor Fiscal**, o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia **09 de março de 2018**.
- 4.5** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual deseja concorrer, conforme o **Anexo II** deste Edital.
- 4.5.1** Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.6** Os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, devendo o valor do cheque corresponder ao valor exato da taxa de inscrição.
- 4.7** Em caso de devolução do cheque, por qualquer que seja o motivo, a inscrição se tornará, automaticamente, nula.
- 4.8** Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, via FAX, condicional ou extemporâneo.
- 4.9** Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos amparados pelo Decreto

Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

- 4.9.1** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição, disponível no período de **10h do dia 30 de janeiro de 2018 e 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2018**, observado o horário local, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, contendo:
- 4.9.1.1** Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 4.9.1.2** Nome completo da Mãe; e
- 4.9.1.3** Declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II.
- 4.9.2** A ACEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.9.3** A validação do pedido de isenção dos candidatos é de exclusiva responsabilidade do órgão gestor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
- 4.9.4** Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido, unilateralmente, pela parte interessada.
- 4.9.5** Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no **subitem 4.9.1** deste Edital.
- 4.9.6** A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada em até cinco dias, iniciando a contagem no primeiro dia seguinte ao encerramento das solicitações de isenção, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 4.9.7** Eventuais recursos contra o indeferimento dos requerimentos de isenção podem ser interpostos em até dois dias a partir da divulgação do resultados dos pedidos de isenção, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 4.9.7.1** Para a análise dos recursos deverá, ser reenviada a documentação para validação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e regularização da respectiva documentação e situação cadastral junto a estes órgãos.
- 4.9.7.2** O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> em até sete dias, iniciando a contagem no primeiro dia seguinte ao encerramento das solicitações de recurso do resultado dos pedidos de isenção.
- 4.9.7.3** A resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.
- 4.9.8** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> para imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, providenciando o respectivo pagamento, observando o disposto no **subitem 4.4** deste Edital.
- 4.9.9** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição observando o disposto no **subitem 4.4** estará, automaticamente, excluído do concurso.
- 4.10** Em caso de 2 (duas) ou mais inscrições de um mesmo candidato, para um mesmo cargo será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas, automaticamente.
- 4.11** Em caso de inscrições de um mesmo candidato, para os dois cargos objeto do presente Edital, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas, automaticamente.
- 4.12** A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme **subitem 4.4**, ou do deferimento do pedido de isenção, conforme **subitens 4.9.6 e 4.9.9** deste Edital.
- 4.13** O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela ACEP, a partir do terceiro dia após o encerramento das inscrições, no

endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

- 4.14** O candidato deverá conferir, atentamente, os seus dados pessoais constantes no documento de confirmação de inscrição.
- 4.14.1** Quaisquer alterações nos dados pessoais deverão ser encaminhadas por meio de formulário disponibilizado para esse fim no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, no prazo de até dois dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do documento de confirmação de inscrição.
- 4.14.2** Após o prazo definido no **subitem 4.13.1** deste Edital, não serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais, com exceção de mudança de endereço, conforme estabelecido no **subitem 15.14** e **15.15** deste Edital.
- 4.14.3** Somente poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:
- 4.14.3.1** Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
- 4.14.3.2** Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Cidade e Estado;
- 4.14.3.3** A opção de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.15** Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no **subitem 4.14.3** e respectivos subitens deste Edital.
- 4.16** Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
- 4.17** Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela ACEP, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigentes.
- 4.18** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- 4.19** O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação original.
- 4.19.1** Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.
- 4.19.2** O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e do prazo de validade, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
- 4.19.3** Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no **subitem 4.19.1** deste Edital.
- 4.19.4** Não serão aceitos documentos não especificados no **subitem 4.19.1** deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.20** Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no **subitem 4.2** deste Edital.
- 4.21** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento,

responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

- 5.1 Ter sido aprovado em todas as etapas deste Concurso Público.
- 5.2 Ter a nacionalidade brasileira.
- 5.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 5.4 Estar quites com as obrigações eleitorais.
- 5.5 Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino.
- 5.6 No caso de candidato ao cargo de **Fiscal de Obras e Serviço Público**, ter concluído o **ensino médio**, comprovado mediante certificado de conclusão emitido por instituição autorizada pelo Ministério da Educação.
- 5.7 No caso de candidato ao cargo de **Auditor Fiscal**, ter concluído o **ensino superior**, comprovado mediante diploma de conclusão em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por instituição de ensino devidamente credenciada pelo referido Ministério.
- 5.8 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.
- 5.9 Não estar respondendo a qualquer processo criminal e civil dele decorrente.
- 5.10 Não ter contra si a formalização de qualquer boletim de ocorrência policial, exceto na hipótese de instrução criminal onde tenha ficado provada a sua inocência após o trânsito em julgado da sentença penal.
- 5.11 Não ter sido punido disciplinarmente por infrações funcionais passíveis de responsabilidade criminal.
- 5.12 Cumprir as determinações deste Edital.

## 6 DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 6.1 A prova escrita será realizada no dia **22 de abril de 2018**, nas cidades de Fortaleza e Aracati, e terão a duração total de 3h (três horas), com início às 14h e término às 17h, observando o horário local.
- 6.2 A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação da prova escrita serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização da prova escrita, observado o **subitem 6.4** deste Edital.
- 6.3 Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização da prova escrita, esta deverá ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 6.4 Em nenhuma hipótese, será aplicada prova escrita em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial de aditamento deste Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 6.5 Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova escrita serão fechados na hora prevista para o início da prova, na forma do **subitem 6.1** deste Edital.
- 6.6 Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita, após o fechamento dos portões.
- 6.7 Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova escrita.
- 6.8 É vedado o ingresso de candidato no local da prova escrita portando arma, mesmo que disponha do documento de respectivo porte.

- 6.9** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme **subitens 6.1, 6.2 e 6.3** deste Edital.
- 6.10** O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme **subitens 4.19.1 a 4.19.4**, deste Edital.
- 6.11** Somente terá acesso à sala de realização da prova escrita o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme **subitens 4.19.1 a 4.19.4** deste Edital.
- 6.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova escrita, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do concurso, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.12.1** No caso indicado no subitem **6.12**, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, conforme disposto no subitem **4.19.1 a 4.19.4**.
- 6.12.2** No caso indicado no subitem **6.12**, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.12.3** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.13** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova escrita.
- 6.14** Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes, fazendo-se o registro da ocorrência.
- 6.15** Em nenhuma hipótese terá acesso aos locais de realização da prova candidato sem documento de identificação, observado o disposto nos **subitens 6.12** e respectivos subitens deste Edital.
- 6.16** Durante a prova, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (inclusive em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Iphone, mp3/mp4 player, palmtop, Ipad, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.
- 6.17** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no **subitem 6.16** deste Edital.
- 6.18** A coordenação do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no **subitem 6.16** deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 6.19** Para resolução da prova serão distribuídos aos candidatos, na sala de prova, o Caderno de Prova contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas.

- 6.20** Para resolução da prova, o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.
- 6.21** O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim.
- 6.22** A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação.
- 6.23** Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.24** Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Prova.
- 6.25** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Caderno de Prova, a partir dos últimos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a conclusão das prova.
- 6.26** No dia da realização da prova, a ACEP poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais), nos locais de prova, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.
- 6.27** O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, caso seja constatado, mesmo após realizada a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos.
- 6.28** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 6.29** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.30** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 6.31** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão de afastamento momentâneo de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.
- 6.32** O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de prova depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas.
- 6.33** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução da prova ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.
- 6.34** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas e o Caderno de Prova, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no **subitem 6.25** deste Edital.
- 6.35** No dia da aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.36** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Prova a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação da prova do concurso.
- 6.37** Os cadernos de prova serão divulgados no segundo dia útil após a aplicação da prova escrita, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, juntamente com o respectivo gabarito preliminar.

## **7 DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**7.1** A prova escrita será composta de questões relativas às disciplinas determinadas para o cargo, conforme Tabelas 1 e 2, abrangendo os respectivos programas constantes do **Anexo I**.

**7.2** A Prova Escrita conterà questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta, conforme distribuição apresentada nas Tabelas 1 e 2.

**7.2.1** A Tabela 1 apresenta a composição da prova escrita para o cargo de **Fiscal de Obras e Serviço Público**.

Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões, por disciplina.

<b>Disciplinas de Nível Médio: Fiscal de Obras e Serviço Público</b>	<b>Quant. de Questões</b>
1. Língua Portuguesa	10
2. Matemática	6
3. Conhecimentos sobre o Município de Aracati	4
<u>Conhecimentos Específicos</u>	
4. Cidadania	4
5. Noções de Direito Administrativo, Constitucional e Penal	10
6. Noções de Meio Ambiente	4
7. Noções de Arquitetura, Loteamento, Obras e Posturas.	12
<b>Total</b>	<b>50</b>

**7.2.2** A Tabela 2 apresenta a composição da prova escrita para o cargo de **Auditor Fiscal**.

Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões, por disciplina.

<b>Disciplinas de Nível Superior: Auditor Fiscal</b>	<b>Quant. de Questões</b>
1. Língua Portuguesa	14
2. Raciocínio Lógico e Quantitativo	6
<u>Conhecimentos Específicos</u>	
3. Direito Empresarial, Administrativo e Constitucional	8
4. Direito Tributário e Legislação Tributária Específica	10
5. Contabilidade	16
6. Auditoria	6
<b>Total</b>	<b>60</b>

**7.3** A prova será corrigida por meio de processamento eletrônico de dados.

**7.4** Na avaliação da prova, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 e desvio-padrão igual a 20.

**7.5** Na correção da prova, cada questão com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto (PB).

**7.6** Será atribuída pontuação zero à questão sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura, ainda que legível.

**7.7** Questões não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.

**7.8** A quantidade de questões que o candidato acertou em cada disciplina da prova será denominada de Pontos Brutos (PB) na disciplina.

**7.9** Os Pontos Brutos (PB) de cada candidato serão transformados em Pontos Padronizados (PP), conforme **subitens 7.9.2 a 7.9.4** deste Edital.

- 7.9.1** A padronização das notas de cada disciplina da prova escrita tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada, eletronicamente, conforme explicitado a seguir.
- 7.9.2** Calculam-se os Pontos Brutos (PB) em cada disciplina da prova.
- 7.9.3** Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (PB), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos **subitens 9.1 e 9.2** deste Edital.
- 7.9.4** Transformam-se os Pontos Brutos (PB) de cada candidato em Pontos Padronizados ( $P_p$ ), mediante a aplicação da fórmula:

$$P_p = 100 + 20 \times \left| \frac{P_B - \bar{X}}{\sigma} \right|$$

Sendo:

$P_p$ : Pontos padronizados na disciplina  $p$ .

$P_B$ : Pontos brutos na disciplina  $p$  do candidato.

$\bar{X}$ : Média aritmética dos Pontos Brutos da disciplina  $p$  para o grupo dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos **subitens 9.1 e 9.2** deste Edital.

$\sigma$ : Desvio padrão da disciplina  $p$  dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos **subitens 9.1 e 9.2** deste Edital.

- 7.9.5** Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados ( $P_p$ ), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

## 8. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

- 8.1** A prova escrita e os gabaritos das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> a partir do segundo dia útil imediatamente posterior à realização da prova.
- 8.2** Eventuais recursos contra as questões da prova escrita deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, para esse fim.
- 8.3** Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar da prova, conforme disposto no **subitem 6.37** deste Edital.
- 8.4** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso Público, do nome do candidato e do número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 8.5** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentado.
- 8.6** Para análise de eventuais recursos da prova será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.7** Se do exame dos recursos resultar anulação de questões da prova, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente

da formulação de recurso.

- 8.8** Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.
- 8.9** Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **subitem 8.2** deste Edital.
- 8.10** Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.11** A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 8.12** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.13** A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, até o dia **05 de Maio de 2018**.
- 8.14** A consulta individual à pontuação bruta obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 8.15** A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos conforme estabelecido no **subitem 8.19** deste Edital.
- 8.16** Após o prazo determinado no **subitem 8.19** deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
- 8.17** Eventuais recursos contra a pontuação bruta obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico, disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 8.18** Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 8.19** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 8.20** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no **subitem 8.19** deste Edital.
- 8.21** Não serão aceitos recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 8.19** deste Edital.
- 8.22** Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no **subitem 8.17** deste Edital.
- 8.23** Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.24** A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 8.25** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA ESCRITA**

- 9.1** Será aprovado na prova escrita o candidato que obtiver pontuação bruta igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de Pontos Brutos (PB) e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da prova.
- 9.2** Será eliminado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita ou obtiver pontuação zero em qualquer disciplina da prova.
- 9.3** A classificação dos candidatos aprovados na prova escrita será feita em ordem decrescente dos Escores Globais Padronizados (EGP).

## 10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (AUDITOR FISCAL)

- 10.1** Serão convocados para a Avaliação de Títulos, mediante Edital, os candidatos ao cargo de **Auditor Fiscal**, que obtiverem aprovação nas provas escritas, em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas (40 candidatos) conforme **subitem 1.6** deste Edital.
- 10.2** A entrega da documentação comprobatória da Avaliação de Títulos, a que se refere o **ANEXO IV** deste Edital, deverá ser efetuada por meio de SEDEX encaminhado ao endereço a ser informado no respectivo Edital de convocação para avaliação de títulos.
- 10.2.1** A documentação a que se refere o **ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.
- 10.2.2** Só serão aceitos documentos postados na data estabelecida no respectivo Edital de convocação para Avaliação de Títulos.
- 10.2.3** Não será aceito sob nenhuma hipótese, a título de documentação comprobatória, documento que não esteja listado no **ANEXO IV** deste Edital.
- 10.3** Só contarão para, efeito de classificação para este concurso, os títulos especificados no **ANEXO IV** deste Edital.

## 11 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 11.1** A consulta individual à pontuação obtida pelo candidato na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia após o encerramento do prazo para a entrega da documentação comprobatória dos títulos.
- 11.2** Eventuais recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a divulgação da consulta individual à pontuação obtida na avaliação de títulos pelo candidato.
- 11.3** Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 11.4** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso Público, do nome do candidato e do número de inscrição.
- 11.5** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem **11.2** deste Edital.
- 11.6** Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no subitem **11.2** deste Edital.
- 11.7** Para análise de eventuais recursos, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.8** A decisão dos recursos será divulgada, juntamente com o resultado final do concurso, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 11.9** Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## 12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 12.1** A classificação final dos candidatos ao cargo de **Auditor Fiscal** será obtida mediante o somatório do Escore Global Padronizado (EGP) obtido na prova escrita com os pontos resultantes da Avaliação de Títulos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO IV**, após análise da documentação comprobatória dos títulos entregues pelo candidato.
- 12.2** A classificação final dos candidatos ao cargo de **Fiscal de Obras e Serviço Público** será obtida pelo Escore Global Padronizado (EGP) obtido na prova escrita.
- 12.3** A classificação final será apresentada em ordem decrescente.

**12.4** Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios:

**12.4.1** Para o cargo de **Auditor Fiscal**:

**12.4.1.1** Maior idade, em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

**12.4.1.2** Maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;

**12.4.1.3** Maior pontuação obtida na Prova de Português;

**12.4.1.4** Maior pontuação obtida na Prova de Raciocínio Lógico;

**12.4.1.5** Maior pontuação na Avaliação de Títulos;

**12.4.1.6** Maior idade.

**12.4.1.7** Persistindo o empate este será decidido por sorteio realizado pela Comissão do Concurso.

**12.4.2** Para o cargo de **Fiscal de Obras e Serviço Público**:

**12.4.2.1** Maior idade em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

**12.4.2.2** Maior pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;

**12.4.2.3** Maior pontuação obtida na Prova de Português;

**12.4.2.4** Maior Pontuação obtida na Prova de Matemática;

**12.4.2.5** Maior idade;

**12.4.2.6** Persistindo o empate este será decidido por sorteio realizado pela Comissão do Concurso.

## **13 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**13.1** A homologação do resultado final será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

**13.2** A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

**13.3** A divulgação dos candidatos portadores de deficiência classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

**13.4** A consulta ao boletim de desempenho dos candidatos aprovados será disponibilizada, de forma individualizada, por 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final do concurso, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

**13.5** A qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação do presente concurso público, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

## **14 DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO**

**14.1** A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pela autoridade pública competente do Município de Aracati-CE, obedecida à ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Aracati-CE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações.

**14.1.1** As nomeações dos candidatos aprovados serão efetuadas em estrita observância da ordem de classificação, obedecendo ao cronograma previsto, observadas as disponibilidades orçamentárias e as necessidades da Administração.

- 14.2** O candidato nomeado deverá satisfazer aos requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado APTO nos exames médicos pré-admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.
- 14.3** A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.
- 14.4** Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao local indicado no instrumento convocatório, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais.
- 14.5** Constituem documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado aos cargos objeto deste concurso público, os seguintes:
- 14.5.1** 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
  - 14.5.2** Original e cópia do CPF;
  - 14.5.3** Original e cópia da Cédula de Identidade;
  - 14.5.4** Original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
  - 14.5.5** Original e cópia do PIS/PASEP;
  - 14.5.6** Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 14.5.7** Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
  - 14.5.8** Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - 14.5.9** Original e cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato ou de familiar;
  - 14.5.10** Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para o cargo de **Fiscal de Obras e Serviço Público**) e de Diploma de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pela Ministério da Educação (para o cargo de **Auditor Fiscal**) fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
  - 14.5.11** Declaração de bens, com firma reconhecida;
  - 14.5.12** Declaração de cargos ou empregos públicos, com firma reconhecida; ou
  - 14.5.13** Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.
- 14.6** A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.
- 14.7** Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:
- 14.7.1** Não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;
  - 14.7.2** Não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.
  - 14.7.3** Não apresentarem a documentação exigida no subitem **14.5** e respectivos subitens.
- 14.8** Os candidatos, quando nomeados, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracati-CE, aprovado pela Lei Municipal n.º 055, de 17 de setembro 2001 e suas alterações posteriores, além de legislação especial e específica para os respectivos cargos.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
- 15.2** Os documentos entregues pelos candidatos, durante o concurso público, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.

- 15.3** O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- 15.4** Será excluído deste concurso público, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.
- 15.5** A qualquer momento, a Prefeitura Municipal de Aracati-CE poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora desta, quando necessário.
- 15.6** O candidato classificado, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga no cargo correspondente e por interesse da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, respeitando-se a ordem da classificação final, dentro do período de validade do concurso.
- 15.7** Todas as informações relativas ao Concurso Público, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 15.8** A Comissão Coordenadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 15.9** O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.
- 15.10** Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) e pela Comissão Coordenadora do Concurso quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do concurso, e pela Prefeitura Municipal de Aracati-CE, quando aludir a fato posterior à homologação.
- 15.11** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- 15.12** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Concurso Público.
- 15.13** A publicação de que trata o **subitem 13.1** será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos com deficiência e outra somente com a classificação desses últimos.
- 15.14** O candidato deverá manter atualizados os seus dados na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso Público, até 48h da divulgação do resultado final. Após este período, o candidato deverá atualizar seus dados diretamente na Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.
- 15.15** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 15.16** A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação na prova deste Concurso Público.
- 15.17** A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela ACEP e pela Comissão Coordenadora do Concurso, quando couber.
- 15.18** A Prefeitura Municipal de Aracati-CE e a ACEP não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.
- 15.19** Todo e qualquer requerimento deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 15.20** Para formulação de requerimento digital, o candidato, se for o caso, deverá encaminhar

o documento comprobatório também em meio digital, dentro dos prazos definidos neste Edital.

**15.21** Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no site <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

Aracati-CE, 11 de Janeiro de 2018.

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**

**Prefeito Municipal**

**AUGUSTO ÁLVARO JERÔNIMO GOMES**

**Secretário Municipal de Planejamento e Administração**

**CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO**

**Secretário de Finanças**

**ANEXO I AO EDITAL Nº. 01.01/2018****CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) E ESPECIALISTA EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (AUDITOR FISCAL)****PROGRAMA DAS DISCIPLINAS****1. CARGO: FISCAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO (NÍVEL MÉDIO)**

**1.1. Língua Portuguesa:** 1.1.1. Compreensão e interpretação de textos. 1.1.2. Ortografia. 1.1.3. Acentuação. 1.1.4. Predicação verbal. 1.1.5. Flexão nominal e verbal. 1.1.6. Uso e colocação de pronomes. 1.1.7. Concordância nominal e verbal. 1.1.8. Regência nominal e verbal. 1.1.9. Uso e colocação dos porquês. 1.1.10. Pontuação. 1.1.11. Estrutura das palavras. 1.1.12. Formação das palavras. 1.1.13. Classificação das orações. 1.1.14. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

**1.2. Matemática:** 1.2.1. Números inteiros, racionais e reais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. 1.2.2. Múltiplos e divisores: fatoração de números inteiros, Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de números inteiros. 1.2.3. Sistema legal de Medidas: de comprimento, superfície, área, volume, massa e tempo. 1.2.4. Razão e proporção. 1.2.5. Regra de três simples e composta. 1.2.6. Porcentagem e juros simples.

**1.3. Conhecimentos sobre o Município de Aracati:** 1.3.1. Localização e Limites. 1.3.2. Hidrografia, clima e vegetação. 1.3.3. População e densidade demográfica. 1.3.4. Aspectos históricos, políticos, administrativos e culturais.

**1.4. Cidadania:** 1.4.1. Ética e Cidadania. 1.4.2. Democracia e Cidadania. 1.4.3. Cidadania no Serviço Público.

**1.5. Noções de Direito Administrativo, Constitucional e Penal:**

**1.5.1. Noções de Direito Administrativo:** 1.5.1.1. Estado, Governo e Administração Pública. 1.5.1.2. Fontes e Princípios do Direito Administrativo. 1.5.1.3. Ato Administrativo.

**1.5.2. Noções de Direito Constitucional:** 1.5.2.1. Dos Princípios Fundamentais. 1.5.2.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 1.5.2.3. Da Organização do Estado. 1.5.2.4. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 1.5.2.5. Administração Pública e Servidores Públicos.

**1.5.3. Noções de Direito Penal:** 1.5.3.1. Conceito de crime: elementos; consumação e tentativa; causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade. 1.5.3.2. Espécies de crime: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra os costumes; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública; 1.5.3.3. Abuso de Autoridade (Lei Federal nº 4.898/65).

**1.6. Noções de Meio Ambiente (Redação dada pelo Edital 01.01-A/2018, de 29/01/2018):**

1.6.1. Ecologia, Degradação e Poluição Ambiental: Responsabilidade civil, administrativa e penal em matéria ambiental; Crimes ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998). 1.6.2. Meio Ambiente na Constituição Federal Brasileira. 1.6.2. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010). 1.6.3. Saneamento Ambiental ([Lei Federal nº 11.445/2007](#)). 1.6.4. Avaliação de Efluentes industriais e domésticos. 1.6.5. [Política Nacional do Meio Ambiente \(Lei Federal nº 6.938/1981\)](#). 1.6.6. Unidade de Conservação e Área de Preservação Permanente ([Lei Federal nº 12.651/12](#)). 1.6.7. Educação Ambiental: Fundamentos da questão ambiental, Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade (Lei Federal nº. 9.795/1999). 1.6.8. Sociedade sustentável.

**1.7 Noções de Construção Civil, Arquitetura, Parcelamento do solo, Obras e Posturas (Redação dada pelo Edital 01.01-A/2018, de 29/01/2018):** 1.7.1 Interpretação de projetos de arquitetura e projetos complementares. 1.7.2. Interpretação de Orçamento de Obras e Cronograma Físico-financeiro. 1.7.3. Infraestrutura e serviços urbanos: Viário; Drenagem Pluvial; Abastecimento de Água; Esgotos Sanitários; Energético; Comunicações. 1.7.4. Noções sobre materiais utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas de imóveis. 1.7.5. Parcelamento do Solo (Lei Federal nº 6.766/79): Loteamento e Desmembramento. 1.7.6. Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001): Função social da propriedade; Instrumentos de política e gestão urbana; Operações urbanas. 1.7.7. Plano Diretor do Município de Aracati (Lei Complementar Municipal nº. 01/2009). 1.7.8. Lei de uso e ocupação do solo de Aracati (Lei Municipal nº. 45/2001). 1.7.9. Noções sobre fiscalização de obras, de limpeza urbana e de outros serviços públicos.”

## 1.7

### 2 CARGO: AUDITOR FISCAL (NÍVEL SUPERIOR)

**2.1 Língua Portuguesa:** 2.1.1. Compreensão e interpretação de textos. 2.1.2. Tipologia textual. 2.1.3. Relações de sinonímia, antonímia, homonímia, hiperonímia, hiponímia e polissemia. 2.1.4. Coesão e coerência textual. 2.1.5. Figuras de linguagem. 2.1.6. Ortografia. 2.1.7. Acentuação gráfica. 2.1.8. Emprego do sinal indicativo de crase. 2.1.9. Formação, classe e emprego de palavras. Sintaxe da oração e do período. 2.1.10. Pontuação. 2.1.11. Concordância nominal e verbal. 2.1.12. Colocação pronominal. 2.1.13. Regência nominal e verbal. 2.1.14. Equivalência e transformação de estruturas. 2.1.15. Paralelismo sintático.

**2.2 Raciocínio Lógico e Quantitativo:** Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Álgebra. Combinações, arranjos e permutação. Matrizes, determinantes e solução de sistemas lineares. Probabilidade, variáveis aleatórias, principais distribuições de probabilidade. Estatística descritiva, amostragem, teste de hipóteses e análise de regressão. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Teorema de Chebyshev. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio matemático que envolvam, entre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades.

**2.3 Direito Empresarial:** 2.3.1. Conceitos: empresa; empresário; estabelecimento. 2.1.2. Microempresa e empresa de pequeno porte: conceito; prepostos; escrituração. 2.1.3. Conceito de sociedades: sociedades não personificadas e personificadas; sociedade simples. 2.1.4. Classificação das sociedades empresárias: desconsideração da personalidade jurídica; sociedades contratuais; tipos sociais. 2.3.5. Operações societárias: dissolução e liquidação de sociedades; recuperação judicial e extrajudicial; falência; classificação creditória. 2.3.6. Teoria geral dos títulos de crédito: classificação dos títulos de crédito; títulos em espécie; protesto. 2.3.7. Princípios de teoria geral dos contratos mercantis; tipos contratuais mercantis. 2.3.8. O comércio eletrônico.

**2.4 Direito Administrativo:** 2.4.1. Princípios de Direito Administrativo. 2.4.2. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 2.4.3. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. 2.4.4. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. 2.4.5. Teoria dos motivos determinantes. 2.4.6. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. 2.4.7. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da Administração.

**2.5 Direito Constitucional:** 2.5.1. Princípios do Estado Democrático de Direito. 2.5.2. Constituição: Conceito e Classificação. 2.5.3. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais. 2.5.4. Poder Constituinte: Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies.

2.5.5. Reforma da Constituição. 2.5.6. Cláusulas Pétreas. 2.5.7. Supremacia da Constituição. 2.5.8. Controle de Constitucionalidade. 2.5.9. Sistemas de Controle de Constitucionalidade: Ação Direta de Inconstitucionalidade; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 2.5.10. Constituição Brasileira: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Normas Constitucionais sobre Administração Pública; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira; Princípios Constitucionais Tributários.

**2.6 Direito Tributário:** 2.6.1. Competência Tributária: Tributos de Competência da União, Tributos de Competência dos Estados, Tributos de Competência dos Municípios. 2.6.2. Limitações do Poder de Tributar. 2.6.3. Conceito e Classificação dos Tributos. 2.6.4. Espécies Tributárias. 2.6.5. Legislação Tributária: vigência aplicação, interpretação e Integração. 2.6.6. Obrigação Tributária: Principal e Acessória; Fato Gerador da Obrigação Tributária; Sujeição Ativa e Passiva; Solidariedade. 2.6.7. Capacidade Tributária. 2.6.8. Domicílio Tributário. 2.6.9. Responsabilidade Tributária: dos Sucessores, de Terceiros, responsabilidade por infrações. 2.6.10. Denúncia Espontânea. 2.6.11. Crédito Tributário: constituição do Crédito Tributário. 2.6.12. Lançamento: modalidades de lançamento; hipóteses de alteração do lançamento. 2.6.13. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário: modalidades. 2.6.14. Extinção do Crédito Tributário: modalidades. 2.6.15. Pagamento Indevido. 2.6.16. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades; garantias e privilégios do Crédito Tributário. 2.6.17. Administração Tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 2.6.18. Cobrança judicial da Dívida Ativa (Lei Federal nº 6.830/1980). 2.6.19. Legislação Tributária Específica: Código Tributário do Município de Aracati (Lei Municipal n.º 005/2017) e Decretos Municipais que o regulamentam; Decreto-Lei Federal n.º 406/68, de 31/12/1968; Lei Complementar Federal n.º 116, de 31/07/2003; Lei Complementar Federal n.º 123, de 14/12/2006; Federal n.º 128, de 19/12/2008; Lei Complementar Federal n.º 157, de 29/12/2016.

**2.7 Contabilidade:** Contabilidade Geral – 2.7.1. Contabilidade: conceito; objeto; finalidade; técnicas contábeis. 2.7.2. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade. 2.7.3. Patrimônio: conceito, componentes, equação fundamental do patrimônio, representação gráfica dos estados patrimoniais; diferenciação entre capital e patrimônio. 2.7.4. Atos e fatos Contábeis. 2.7.5. Contas: conceito; tipos de contas; teoria das contas; débito, crédito e saldo; funcionamento das contas; contas patrimoniais e de resultado; grupos e classes de contas patrimoniais, segundo a legislação societária. 2.7.6. Escrituração: conceito; métodos de escrituração; livros de escrituração; lançamento contábil; erros de escrituração e correções. 2.7.7. Sistema de Partidas Dobradas. 2.7.8. Balancete de Verificação. 2.7.9. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstrações de lucros e prejuízos acumulados; demonstrações de fluxo de caixa e demonstração do valor adicionado. 2.7.10. Operações com Mercadorias: apuração contábil e extra contábil. 2.7.11. Provisões em Geral. 2.7.12. Análise das Demonstrações Contábeis. Contabilidade de Custos - 2.7.13. Conceito: desembolso, gasto, investimento, custo, despesa, perda; custos diretos, indiretos, fixos, variáveis; custo de produtos vendidos. 2.7.14. Elementos componentes dos custos dos serviços: custos de mão-de-obra, custo de materiais aplicados, outros custos de serviços. 2.7.15. Registro das operações de receitas e custos de serviços. 2.7.16. Apuração de resultado da prestação de serviços. 2.7.17. Enquadramento das receitas e custos dos serviços nas demonstrações contábeis.

**2.8 Auditoria:** 2.8.1. Aspectos Gerais, Conceitos e objetivos. 2.8.2. Distinção entre auditoria interna, auditoria independente e perícia contábil. 2.8.3. Normas de Auditoria. 2.8.4. Ética Profissional, Responsabilidade Legal, Controle de Qualidade. 2.8.5. Desenvolvimento do Plano de Auditoria. 2.8.6. Estratégia de Auditoria, Sistema de Informações, Controle Interno,

Risco de Auditoria. 2.8.7. Testes de Auditoria: Substantivos, de Observância, Revisão Analítica. 2.8.8. Procedimentos de Auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos Analíticos. 2.8.9. Tipos de Teste em Áreas Específicas das Demonstrações Contábeis: Caixa e Bancos, Clientes, Estoques, Investimentos, Imobilizado, Fornecedores, Seguros, Folha de Pagamentos. 2.8.10. Amostragem Estatística: Tipos de Amostragem, Tamanho da Amostra, Risco de Amostragem, Seleção da Amostra, Avaliação do Resultado do Teste. 2.8.11. Eventos Subsequentes.

**ANEXO II AO EDITAL Nº. 01.01/2018**

**CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) E ESPECIALISTA EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (AUDITOR FISCAL)**

**QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**1. QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:**

<b>Cargo</b>	<b>Vencimento R\$</b>	<b>Adicional e Gratificações</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência</b>
Técnico em Gestão da Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Fiscal de Obras e Serviços Públicos)	2.122,69	Quinquênios	40 horas semanais (08 horas diárias)	08	01
Especialista em Gestão da Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Auditor Fiscal)	2.676,32	Produtividade Variável + Quinquênios		08	01
<b>Total</b>				<b>16</b>	<b>02</b>

**2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**2.2 CARGO: Técnico em Gestão da Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Fiscal de Obras e Serviços Públicos).**

**2.1.1 REQUISITOS**

2.1.1.1 NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino médio completo.

2.1.1.2 IDADE: igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da posse.

**2.1.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

2.1.2.1 Realizar vistorias e fiscalizações;

2.1.2.2 Lavrar autos e termos;

2.1.2.3 Exercer poder de polícia administrativa;

2.1.2.4 Fiscalizar ordenamento urbano;

2.1.2.5 Realizar diligências;

2.1.2.6 Aditar processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais;

2.1.2.7 Exercer outras atribuições correlatas.

**2.2 CARGO: Especialista em Gestão da Tributação, Arrecadação e Fiscalização (Auditor Fiscal).**

**2.2.1 REQUISITOS**

2.2.1.1 NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino superior completo.

2.2.1.2 IDADE: igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da posse.

## **2.2.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO AUDITOR FISCAL**

- 2.2.2.2 Supervisionar equipes de trabalho em órgãos de fiscalização de tributos, orientando-as sobre critérios de fiscalização, tributação e práticas correspondentes, para cooperando para o aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
- 2.2.2.3 Elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
- 2.2.2.4 - Proceder ao controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos, para julgar o grau de alidade do trabalho;
- 2.2.2.5 - Executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades;
- 2.2.2.6 - Fiscalizar mercadorias em trânsito, efetuando sindicâncias em repartições alfandegárias, estações de estradas de ferro, portos, aeroportos, rodovias, feiras-livres, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público;
- 2.2.2.7 Realizar busca de depósitos clandestinos, embarcações, aeronaves e outros meios de transporte de mercadorias que apresentem indícios de irregularidade, efetuando as diligências indispensáveis, para processar a apreensão das mercadorias, caso sejam constatadas fraudes fiscais;
- 2.2.2.8 Efetuar o inventário de empresas cujos responsáveis tenham sido indicados em crimes de apropriação indébita, procedendo a identificação e qualificação dos mesmos;
- 2.2.2.9 Fiscalizar sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo as necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular;
- 2.2.2.10 Autuar contribuintes em infrações;
- 2.2.2.11 Revistar e deter pessoas suspeitas da prática de fraudes ou contrabando;

**CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) E ESPECIALISTA EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (AUDITOR FISCAL)**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO PREVISTO</b>
Período de inscrição.	<b>De 30/01/18 a 08/03/18</b>
Inscrições de Candidatos Isentos.	<b>De 30/01/18 a 02/03/18</b>
Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos.	<b>Até 09/02/18</b>
Prazo para recurso contra indeferimento da taxa de isenção.	<b>15 e 16/02/18</b>
Resultado Definitivo das Isenções Deferidas.	<b>Até 23/02/18</b>
Último dia de pagamento da taxa de inscrição.	<b>Até 09/03/18</b>
Impressão, pelo candidato, do respectivo comprovante de inscrição	<b>Até 16/03/18</b>
Informações aos Candidatos sobre local da Prova Escrita	<b>Até 16/03/18</b>
Aplicação da Prova Escrita	<b>22/04/18</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita	<b>24/04/18</b>
Recebimento de Recursos da Prova Escrita.	<b>25 e 26/04/18</b>
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita	<b>05/05/18</b>
Divulgação da pontuação Bruta e imagem da Folha de respostas	<b>05/05/18</b>
Recebimento de Recursos contra a pontuação Bruta da Prova Escrita	<b>06 e 07/05/18</b>
Resultado dos Recursos contra a pontuação Bruta da Prova Escrita	<b>Até 14/05/18</b>
Resultado Final da Prova Escrita.	<b>Até 14/05/18</b>
Consulta ao Boletim Individual de Desempenho	<b>De 14/05 a 15/06/18</b>
Convocação para a Avaliação de Títulos	<b>Até 24/06/18</b>

Obs: 1. O calendário poderá sofrer alterações.

2. As datas dos eventos subsequentes serão divulgadas em editais específicos.

**ANEXO IV AO EDITAL Nº. 01.01/2018**

**CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) E ESPECIALISTA EM GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (AUDITOR FISCAL)**

**4.1.PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO</b>
Especialização na Área de Contabilidade, Controladoria, Direito Tributário, Auditoria, Finanças Públicas, Administração Financeira ou, Economia.	7 pontos	Copia autenticada do Diploma /Certificado/Declaração de conclusão em curso reconhecido pelo MEC, emitido(a) por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.
Especialização em Áreas Afins:	3 pontos	
Mestrado na Área de Contabilidade. Controladoria, Direito Tributário, Auditoria, Finanças Públicas, Administração Financeira ou Economia.	10 pontos	
Mestrado em áreas afins.	5 pontos	
Doutorado na Área de Contabilidade. Controladoria, Direito, Auditoria, Finanças Públicas, Administração ou Economia.	20 pontos	
Doutorado em áreas afins.	10 pontos	

**4.2 OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**4.2.1** A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato na Avaliação de títulos é de 20 (vinte) pontos.

**4.2.2** Os pontos dos títulos não são cumulativos, sendo computada a pontuação do título de maior valor.

**4.2.3** Mais detalhes sobre a Avaliação de Títulos serão fornecidos no respectivo Edital de convocação.